



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019.

**Resolução CREF11/MS nº 226/2019**

Regulamenta a adesão do CREF11/MS ao II Programa de Recuperação de Créditos no âmbito do Sistema CONFEE/CREFs, destinado à regularização dos débitos das Pessoas Físicas e Jurídicas registradas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 43;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 12.514/2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONFEE nº 316/2016, que dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, judicial e inscrição de débitos na Dívida Ativa dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONFEE nº 381/2019 que institui o II Programa de Recuperação de Créditos no âmbito do Sistema CONFEE/CREFs, destinado à regularização dos débitos das Pessoas Físicas e Jurídicas registradas e dá outras providências.;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do CREF11/MS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aderir ao II Programa de Recuperação de Créditos do Sistema CONFEE/CREFs, com vigência até 30 de junho de 2020, destinado a promover a regularização dos créditos decorrentes de débitos dos Profissionais de Educação Física e Pessoas Jurídicas registrados, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, nos termos da Resolução CONFEE 381/2019.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente em exercício  
CREF11/MS

DOU nº 244, Seção 1, Página 182, de 18.12.2019